

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 236/97

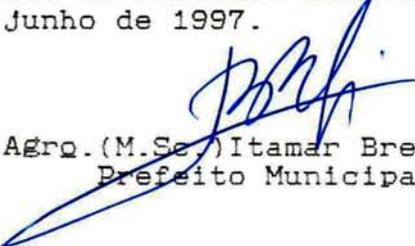
AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, FIRMAR CONVENIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faco saber a todos os habitantes deste
município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) visando a transferência de recursos para a aquisição de 02 (dois) caminhões basculantes zero quilômetro.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município.
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze
de Maio, em 10 de Junho de 1997.


Engº. Agrº. (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.


Odirio Viel
Secretário de Administração